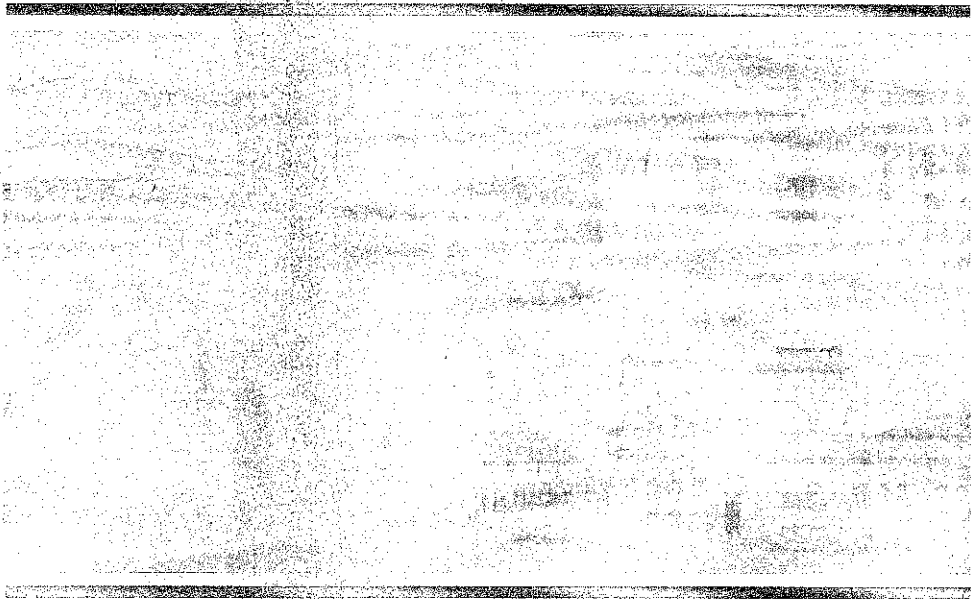




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 221/2011

CONVÊNIO Nº33/2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS

UNIDADE REGIONAL DE PORTO ALEGRE - URPOA

IPHAN

*Vendido
10 kits
imóveis*

CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 33/2004

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHAS DE INSPEÇÃO DOS IMÓVEIS



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 221/2011, DO CONVÊNIO Nº 33/2004, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:

I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.

II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle dos bens vinculados ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.

Rio de Janeiro, de de 2011.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 33/2004

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – Em Liquidação

E

PREFEITURA MUNICIPAL CAXIAS DO SUL - RS

BENS IMÓVEIS

CONVÊNIO N.º 33/2004, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, e, de outro, a **PREFEITURA MUNICIPAL de CAXIAS DO SUL - RS**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, para que produza um só e único efeito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - Em Liquidação**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, doravante designada **RFFSA**, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Liquidação **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, casado, economista, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 802.087.648-1, expedida pela SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 362.453.050-04, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS**, com sede à Rua Alfredo Chaves nº 1333, Caxias do Sul - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.830.609/0001-3, a seguir designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS**, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 404.236.402-8, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 279.057.990-34, de acordo com autorização constante do Processo nº 60-052.966/AG, têm justos e acordados firmar o presente **CONVÊNIO**, com base no art. 116 da Lei nº 8.666/93, conforme autorização constante na Ata da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas de 04 de junho de 2001, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente Instrumento tem por objeto a utilização provisória e em caráter precário, para fins exclusivamente culturais, educacionais ou turísticos dos seguintes imóveis, localizados no Município de Caxias do Sul e vinculados ao Escritório Regional Porto Alegre – ERPOA:
 - Pátio Ferroviário de Caxias do Sul, situado à Rua Dr. Augusto Pestana nº 50, com área total de 34.614 metros quadrados, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAE) – NBP 6001751, incluindo os seguintes imóveis:
 - Depósito de Locomotivas – Rua Feijó Junior 1126 – NBP 6205006;
 - Casa do Agente da Estação – NBP 6205009;
 - Casa de Madeira – NBP 6205008;
 - Prédio da Estação de Caxias do Sul – Rua Augusto Pestana 50 – NBP 6205010;
 - Armazém – Rua Augusto Pestana 300 – NBP 6205011;
 - Caixa d'água da Estação de Caxias do Sul – s/NBP;
 - Faixa de domínio da ferrovia, incluindo a superestrutura, compreendida entre o km 98 + 738,10 (início do Pátio de Forqueta) e o km 111 + 967,40 (final do Pátio de caxias do Sul) – NBP 6001722, incluindo a área da antiga Estação de Desvio Rizzo, localizada na Rua Cristiano Ramos de Oliveira – NBP 6205005;
 - Pátio Ferroviário de Forqueta, situado na Rua Sete de Setembro s/nº, com área total de 27.585,49 metros quadrados – NBP 6001750, incluindo o prédio da Estação de Forqueta – NBP 6201399.

- 1.1. No caso da ocorrência da extinção da **RFFSA**, todos os direitos e obrigações referidos neste Instrumento passarão a ser de responsabilidade de sua sucessora, nos termos da Lei nº 8.029/90.
- 1.2. Durante o prazo de vigência deste Convênio, as partes deverão tomar as devidas providências para a efetivação da alienação dos bens imóveis citados no item 1. à **PREFEITURA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

2. São obrigações da **PREFEITURA**:
 - 2.1. Garantir que o imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira seja utilizado exclusivamente para o cumprimento do objeto deste Convênio, sem nenhum ônus para a **RFFSA**.
 - 2.2. Apresentar à **RFFSA** as intervenções a serem realizadas no imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, visando sua restauração e conservação, responsabilizando-se por sua execução conforme aprovado.
 - 2.3. Cuidar para que sejam feitas a manutenção e a segurança das instalações durante o período de vigência do presente Convênio.
 - 2.4. Ser responsável legalmente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio.
 - 2.5. Manter a **RFFSA** à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
 - 2.6. Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da **RFFSA**.
 - 2.7. Permitir à **RFFSA** e a qualquer pessoa por ela autorizada o livre acesso ao imóvel citado no item 1. da Cláusula Primeira, de modo a verificar o cumprimento dos termos deste Convênio.
 - 2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento, que correrá por sua única e exclusiva conta, de todos os impostos, taxas, contribuições e encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel objeto deste Convênio.
 - 2.9. Liberar e entregar, mediante simples notificação da **RFFSA** ou de sua sucessora, no prazo de 30 (trinta) dias, o bem referido no item 1. da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA RFFSA

3. Constituem obrigações da **RFFSA**:




Tamiré Teixeira Assis
OAB/RS 56.543
RFFSA - ERPOA

- 3.1. Analisar e orientar o plano de conservação, manutenção, reparação e restauração do bem citado no item 1. da Cláusula Primeira, para que sejam mantidas as suas características originais.
- 3.2. Acompanhar e fiscalizar, a seu exclusivo critério e quando lhe convier, as condições de utilização, manutenção, conservação e segurança do bem referido no item 1. da Cláusula Primeira.
- 3.3. Providenciar, durante a vigência do Convênio, a elaboração de laudos de avaliação dos bens conveniados junto à Caixa Econômica Federal para que seja efetivada a alienação destes à Prefeitura, verdadeira vontade entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO




- 4.1. O presente Convênio terá prazo de duração de 2 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura, a menos que correspondência contrária ou notificação prevista no item 2.9. da Cláusula Segunda seja enviada por qualquer das partes convenientes à outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – EFICÁCIA

- 5.1. A eficácia do presente Instrumento somente se dará após a publicação de seu resumo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO

- 6.1. O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes convenientes, mediante simples Notificação Judicial ou Extrajudicial, com prazo de antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2. O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas e especificadas na Cláusula Segunda implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3. No caso de denúncia, rescisão ou quando do término deste Convênio, a **PREFEITURA** providenciará à sua conta e sem quaisquer ônus para a **RFFSA** ou sua sucessora, a liberação, devolução e imediata transferência dos bens históricos identificados no item 1. da Cláusula Primeira para o local que esta determinar, não cabendo qualquer indenização ou ressarcimento por parte da **RFFSA** pelas despesas realizadas e assumidas na Cláusula Segunda, assim como pelas benfeitorias realizadas, sejam elas necessárias, úteis ou voluptuárias, não lhe cabendo, inclusive, o direito de retenção.




Tami Teixeira Ass
OAB/RS 58.543
RFFSA - ERPOA

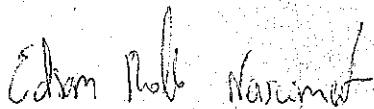
CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, a **RFFSA** e a **PREFEITURA** assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

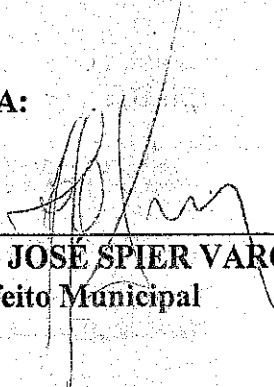
Rio de Janeiro, 08 de Outubro de 2004.

Pela RFFSA:



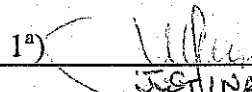
EDSON RONALDO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Liquidação


Pela PREFEITURA:



GILBERTO JOSÉ SPIER VARGAS
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª) 
JUSTINA INEZ ONZI

2ª) 
ROBERTO A. GUEDES DA LUZ

Ref.: Esta é a folha de assinaturas relativa ao Convênio firmado entre a RFFSA e a Prefeitura Municipal de Caxias do Sul - RS (Processo nº 60-052.966/AG).



Tendo em vista o disposto no artigo 37 c/c 841 da consolidação das Leis do Trabalho. Notifico DISMOLIDORA CENTRALIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer à esta DRT/MS, sito a Rua 13 de maio, 3214-Centro em Campo Grande/MS, 10 (dez) dias após a publicação desta, para proceder as anotações de habilitação na Carteira de Trabalho e Previdência Social do reclamante: GILBERTO DA COSTA, conforme Termo de Reclamação nº 039/2004, Processo 46300.000424/2004-22 ou apresentar defesa

ELÓINE MARQUES DE CARVALHO Delegada

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2004

Nº Processo: 46211008801/04-71. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Agência de Atendimento do Trabalho de Ubatã, Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da L3.666/93. Justificativa: Instalação da Agência de Atendimento do Trabalho. Declaração de Dispensa em 18/10/2004. JOSIANE PAGANELLI E SILVA, Chefe do Setor de Serviços Gerais. Ratificação em 18/10/2004. ELIZABETH DA SILVA AVILA, Chefe da SELAD/DRT/MG. Valor: R\$ 42.000,00. Contratada: ASSOCIACAO DOS VIAJANTES REPRESENTANTES COMERCIAIS DO. Valor: R\$ 42.000,00

(SIDEC - 19/10/2004)

SETOR DE SERVIÇOS GERAIS

AVISO DE ANULAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2004

Fica anulada a Dispensa de Licitação supra citada referente ao processo Nº 46211008801/200

JOSIANE PAGANELLI E SILVA Chefe

(SIDEC - 19/10/2004)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2004

Nº Processo: 46225000204200449. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 02224118000129. Contratado: NORTE EM AÇAO COMERCIO E REPRESENTACAO E SERVICO LTDA. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de prestação dos serviços de Manutenção em Caráter Preventivo e Corretivo no Elevador marca ATLAS, com reposição de peças genuinamente originais e novas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e alterações posteriores Vigência: 01/10/2004 a 31/12/2004. Valor Total: R\$2.950,00. Fonte: 176038204 2004NE900144. Data de Assinatura: 01/10/2004.

(SIDEC - 19/10/2004)

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SANTA CATARINA

EDITAL Nº 21 DE 18 DE OUTUBRO DE 2004

A Delegacia Regional do Trabalho no Estado de Santa Catarina, de acordo com o parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 9.784/99, notifica a empresa IZ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 81.870.719/0001-85, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Seção de Inspeção do Trabalho, no 2º andar da DRT/SC, situada na rua Victor Meirelles, 198, Centro, nesta capital, entre as 09:00 e 17:00 horas para, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital, tendo em vista o disposto nos artigos 31 e 37, combinados com o art. 841, parágrafo 1º, todos da Consolidação das Leis do Trabalho, proceder à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social do trabalhador Rozinete Lopes Figueiredo, ou apresentar defesa. (Referência - Processo 46220.007213/2004-19).

ODILON SILVA Delegado

DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2004

Número do Contrato: 00011/2000, subrogado pela UASG: 380052 - DELEG. REG. DO TRAB/SAO PAULO Nº Processo: 46219025182200417. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 72302409000173. Contratado: EXPRESSO REDENCAO TRANSPORTES ETURISMO LTDA. Objeto: Quarto Aditamento ao Contrato de locação nº 011/2000, cujo objeto é a locação do imóvel onde se encontra instalada a AAT/Taubaté. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso 2 da Lei nº 8.666/93 Vigência: 09/10/2004 a 08/10/2005. Valor Total: R\$10.882,58. Fonte: 176038204 - 2004NE901093. Data de Assinatura: 08/10/2004.

(SIDEC - 19/10/2004)

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2004

Número do Contrato: 9/2004. Nº Processo: 50000050971200320. Contratante: MINISTERIO DOS TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02332908000128. Contratado: DIVIHOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo tem objeto o acréscimo de 25 por cento referente ao contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 18/10/2004 a 04/04/2005. Valor Total: R\$129.999,95. Fonte: 100000000 - 2004NE900392. Data de Assinatura: 18/10/2004.

(SIDEC - 19/10/2004)

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2004

A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da fase de habilitação referente à Concorrência nº 002/2004, a qual tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de pesquisa, em âmbito nacional, dos níveis de satisfação dos usuários. Empresas habilitadas: 1) FTA - Fundação Instituto de Administração, 2) Analítica Assessoria e Pesquisa LTDA., 3) Danamétrica Consultoria Pesquisa e Telemarketing Ltda., 4) CP2 Consultoria, Pesquisa e Planejamento Ltda., 5) Vox Opinião Pesquisa e Opinião Ltda. A partir desta data os autos do processo estão em vista franqueada aos interessados. Decorrido o prazo legal, se não houver interposição de recurso, fica marcada para o dia 29/10/2004, às 9:00 horas a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS nas dependências da Agência Nacional de Transportes Terrestres - localizada no Setor Bancário Norte - Quadra 02 - Bloco "C" - Edifício Phenícia - 4º andar, Brasília-DF.

CLÓVIS MONTEIRO DA SILVA Presidente da Comissão

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

A Companhia das Docas do Estado da Bahia comunica aos interessados que no aviso correspondente à Concorrência supracitada, publicado no D.O.U. de 08/10/2004, onde se lê "contratação de empresa para replantamento, adequação e manutenção do balizamento fixo de navegação e flutuante do trecho compreendido entre Piripora - MG (PK 1982) e Pião Areado - BA (PK 967), conforme Termo de Referência", lê-se "contratação de empresa para replantamento, adequação e manutenção do balizamento fixo de navegação e flutuante do trecho compreendido entre Piripora - MG (PK 1982) e Juazeiro-BA/Petrolina-PE (PK 690), conforme Termo de Referência"

Salvador, 19 de outubro de 2004. MATILDES DE CASTRO LEAL FIGUEIREDO Presidenta da Comissão Especial de Licitação

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 073/2004 - Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: Philomeno Gomes Júnior, Comércio e Representações. OBJETO: Participação da CDC no evento Show Gás Brasil 2004, na qualidade de apoiador. FUNDAMENTO: No processo nº 202/2004, na proposta da Contratada, na Resolução da Direx nº 182/04, datada de 21.09.2004 e na Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 18.10.2004. Processo Administrativo nº 202/2004.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A Em Liquidação

EXTRATO DE CONTRATO

Tipo do Instrumento Contratual: Contrato nº 05/ERPOA/2004. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em Liquidação, através do Escritório Regional de Porto Alegre. Contratado: Prontop Serviços Ltda. Objeto: Contratação dos serviços de dois posto de portaria, 24 horas por dia, para as seguintes instalações da RFFSA em Porto Alegre - RS: a) Sede do Escritório Regional e; b) Almoarifado de Diretor Augusto Pestana. Valor: R\$ 8.230,00 por mês. Vigência: 12 meses. Forma da contratação: Licitação na modalidade Pregão. Processo Administrativo nº 60-052987. Data de Assinatura: 08/10/2004. Nome dos Signatários: PR/RFSA: Roberto de Albuquerque da Luz e Rosa Maria Vargas Leães. P/Contratado: José Celso Sandri.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Tipo do Instrumento Contratual: Convênio nº 033/2004. Processo Administrativo: 60-032-966/AG. Contratante: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, Contratada: Prefeitura Municipal de Caxias do Sul - RS. Objeto: Utilização provisória e em caráter precário de bens móveis da RFFSA, integrantes de seu acervo histórico, para fins exclusivamente culturais, educacionais e turísticos. Fundamento Legal: Art. 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 08 de outubro de 2004. Valor Global: Sem ônus para a RFFSA. Data da Assinatura: 08 de outubro de 2004. Nome e Cargos dos Signatários: Pela RFFSA: Edson Ronaldo Nascimento - Presidente da Comissão de Liquidação, Pela Prefeitura: Gilberto José Spier Vargas - Prefeito.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 6/ERSAP/2004

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, com fornecimento de materiais de consumo. Após Análise de Recurso, de acordo com a fundamentação constante do processo licitatório, as licitantes que participaram da fase de lances, foram desclassificadas.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2004. RICARDO GALBI DE FARIA Pregoeiro

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES 1ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 221/2004

A empresa vencedora do Convite-Edital de numero 221/04-01, realizado em 14.10.2004, Processo Administrativo nº 50601.000278/2003-37, foi a firma SD CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, com proposta no valor global de R\$ 128.460,09 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e nove centavos).

MARIA AUXILIADORA DIAS CARVALHO Coordenadora

(SIDEC - 19/10/2004) 393009-39252-2004NE900005

4ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 4/2004

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo nº 50604001078/02-91. OBJETO: Execução dos serviços de manutenção rodoviária na BR-104/PE, trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL, segmento: km 0,0 - km 146,7, extensão: 146,7 km.

ASTON MEDEIROS DOS SANTOS Presidente da Comissão de Licitação

(SIDEC - 19/10/2004)

5ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5011/2004

Nº Processo: 50605000324200368. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM. CNPJ Contratado: 1270549000183. Contratado: PONTAL TURISMO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para a 5ª UNIT. Fundamento Legal: Termos e Condições do Edital nº 189/04-05 e nas disposições constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores Vigência: 21/10/2004 a 20/10/2005. Valor Total: R\$569.760,03. Fonte: 111000000 - 2004NE900071. Data de Assinatura: 08/10/2004.

(SIDEC - 19/10/2004)

6ª UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60018/2004

Nº Processo: 50606004925200330. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 32963001000128. Contratado: DIRECAO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de consultoria para execução dos serviços de projeto executivo de implantação e pavimentação, do contorno de Montes Claros (ligação da BR-251/MG a BR-135/MG; trecho div. BA/MG - entº BR-040/MG(B) - BR-262/381 (Anel Rodoviário de Belo Horizonte) Sub-trecho: entº MG-202(B) - entº BR-122/51/363 (Montes Claros) Segmento: entº BR-135/MG - entº BR-252/MG Anel Rodoviário de Montes Claros. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e edital 0238/03-06. Vigência: 21/10/2004 a 19/12/2004. Valor Total: R\$145.227,85. Fonte: 111000000 - 2004NE901217. Data de Assinatura: 01/10/2004.

(SIDEC - 19/10/2004) 393031-39252-2004NE900013

DC: GT - COMIN
PARA: GT - COMIN
EM 21/10/04
MARLUCE PRADO LIMA
GT - COMIN

FICHA DE INSPEÇÃO



FICHA DE INSPEÇÃO – CONVÊNIO

UNIDADE REGIONAL: **PORTO ALEGRE - URPOA**

CONVENIENTE : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS**

LOCAL DA INSPEÇÃO: **TRECHO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL**

DATA DA INSPEÇÃO: **10/06/2009**

TÉCNICOS DA INV/RFFSA: **DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS**

Mat: **61.001.305-X**

TÉCNICOS DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004	Validade do Contrato : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Observações:

➤ PLANILHA RESUMO.

ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN

PLANILHA RESUMO

PLANILHA RESUMO DE CONTROLE DE BENS HISTÓRICOS

FICHA	DATA DA INSP.	UR	LOCAL	BEM	Nº PAT./ TOMBO	VALOR HISTORICIST. CULT.	TOMBADO	OBS
1	10/06/2009	URPOA	RUA AUGUSTO PESTANA Nº 50 - CAXIAS DO SUL - RS	PÁTIO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL - TOTAL DE 34.614 M2	6001751	SIM	S/INF.	
2	10/06/2009	URPOA	RUA FEIJÓ JUNIOR Nº 1.126 - CAXIAS DO SUL - RS	DEPÓSITO DE LOCOMOTIVAS	6205006	SIM	S/INF.	
3	10/06/2009	URPOA	CAXIAS DO SUL - RS	CASA DO AGENTE DE ESTAÇÃO	6205009	SIM	S/INF.	
4	10/06/2009	URPOA	CAXIAS DO SUL - RS	CASA DE MADEIRA	6205008	SIM	S/INF.	
5	10/06/2009	URPOA	RUA AUGUSTO PESTANA Nº 50 - CAXIAS DO SUL - RS	PRÉDIO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAXIAS DO SUL	6205010	SIM	S/INF.	
6	10/06/2009	URPOA	RUA AUGUSTO PESTANA Nº 300 - CAXIAS DO SUL - RS	ARMAZÉM	6205011	SIM	S/INF.	
7	10/06/2009	URPOA	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE CAXIAS DO SUL	CAIXA D'ÁGUA	S/N	SIM	S/INF.	
8	10/06/2009	URPOA	CAXIAS DO SUL - RS	FAIXA DE DOMÍNIO DO KM 98+738,10 ATÉ KM 111 + 967,40	6205005	SIM	S/INF.	
9	10/06/2009	URPOA	RUA SETE DE SETEMBRO S/Nº - CAXIAS DO SUL - RS	PÁTIO FERROVIÁRIO DE FORQUETA - TOTAL DE 27.585,49 M2	6001750	SIM	S/INF.	
10	10/06/2009	URPOA	PÁTIO FERROVIÁRIO DE FORQUETA	ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE FORQUETA	6201399	SIM	S/INF.	

FICHAS DE INSPEÇÃO
DOS IMÓVEIS



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO FERROVIÁRIO DE CAXIAS DO SUL

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

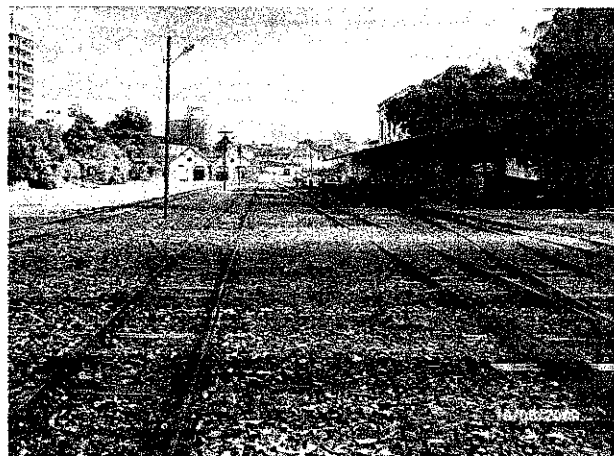
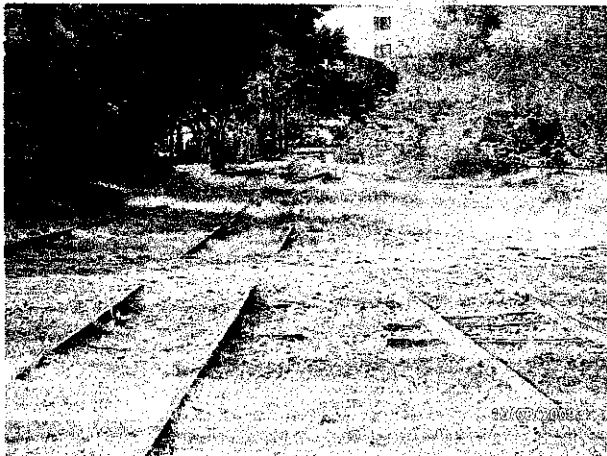
MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

N.º do Contrato: Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004		Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado		
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel		Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim		
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros		Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

OBS: Situado à Rua Augusto Pestana nº 50 _ Total de 34.614 m2
 NBP: 6001751



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV / RFFSA

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: DEPÓSITO DE LOCOMOTIVAS

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004

Validade do Convênio :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

Não

Outros

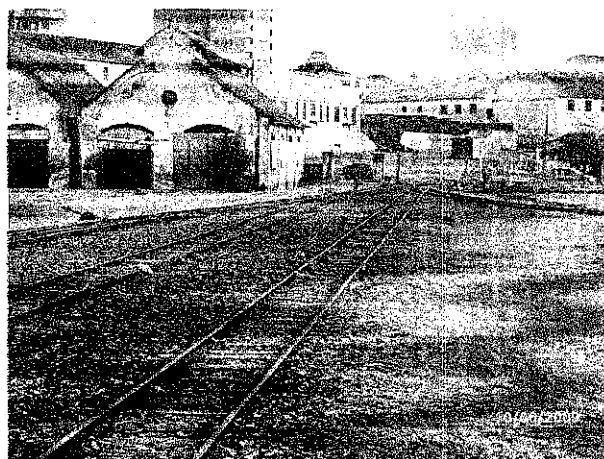
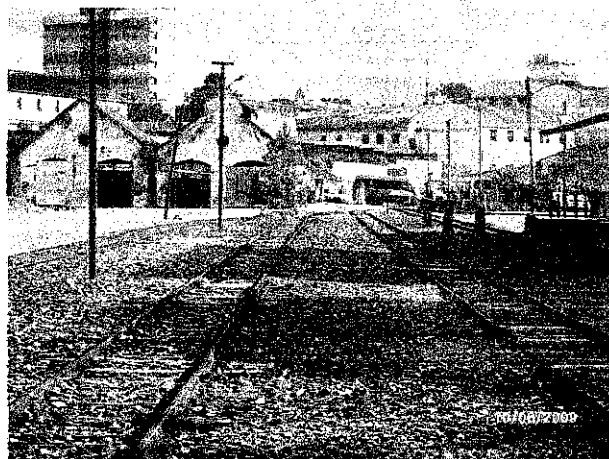
Bem (s) em exposição:

Sim

Não

OBS: Situado à Rua Feijó Junior nº 1.126

NBP: 6205006



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: CASA DO AGENTE DA ESTAÇÃO

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004

Validade do Convênio :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

Não

Outros

Bem (s) em exposição:

Sim

Não

OBS:

NBP: 6205009



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: CASA DE MADEIRA

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

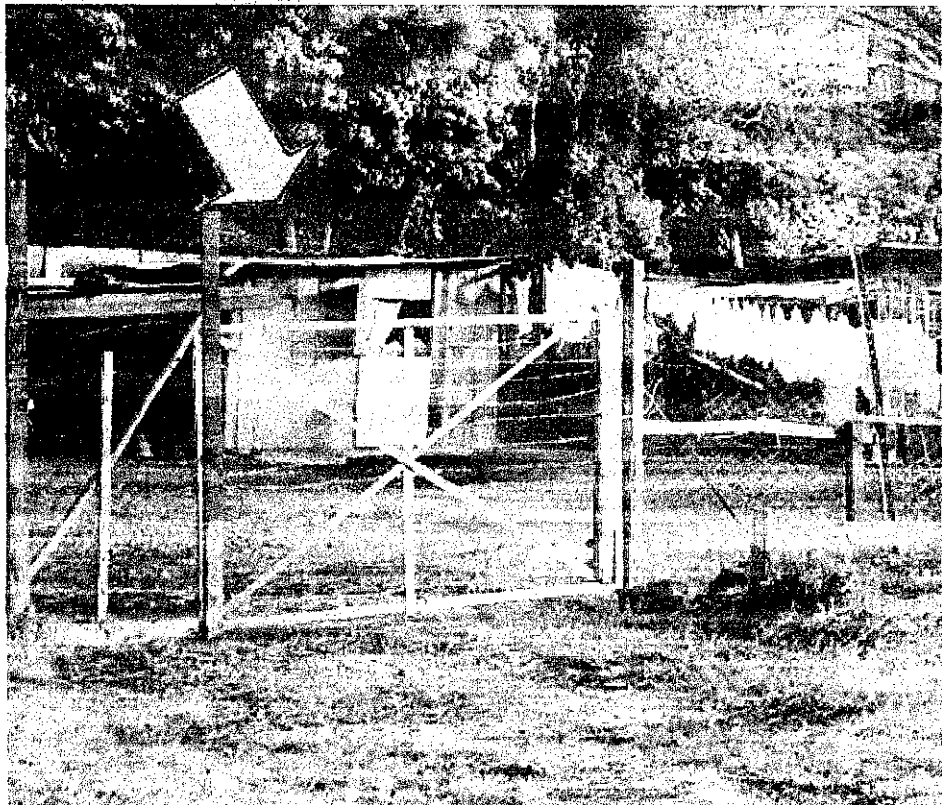
MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input checked="" type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

OBS: A CASA DE MADEIRA ORIGINAL FOI DEMOLIDA - A CASA DE MADEIRA DA FOTO FOI CONSTRUÍDA NO LUGAR DA ANTIGA
NBP: 6205008



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: PRÉDIO DA EST. FERROVIÁRIA DE CAXIAS DO SUL

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004

Validade do Convênio :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

Não

Outros

Bem (s) em exposição:

Sim

Não

OBS: LOCALIZADA NA RUA AUGUSTO PESTANA Nº 50

NBP: 6505010



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENIENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: ARMAZEM

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004

Validade do Convênio :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

Não

Outros

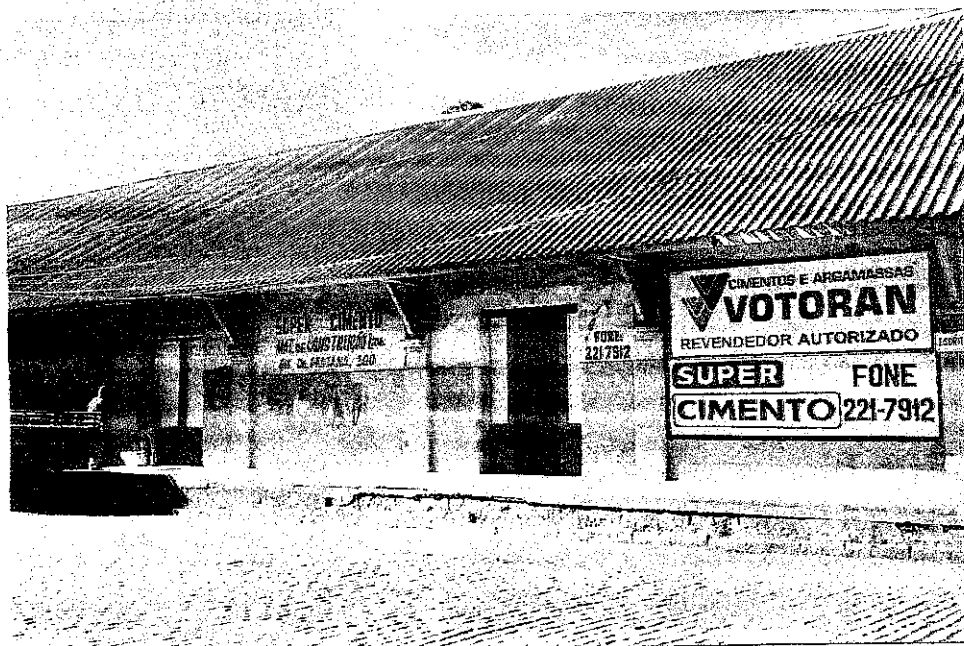
Bem (s) em exposição:

Sim

Não

OBS: LOCALIZADO NA RUA AUGUSTO PESTANA Nº 300

NBP: 6505011



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV / RFFSA

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: CAIXA D'ÁGUA

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

OBS: LOCALIZADA NA ESTAÇÃO DE CAXIAS DO SUL
SEM NBP



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: FAIXA DE DOMÍNIO ENTRE CAXIAS DO SUL/FORQUETA DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004

Validade do Convênio :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

Não

Outros

Bem (s) em exposição:

Sim

Não

OBS: DO KM 98+738,10 ATÉ KM 111 + 967,40
 NBP: 6205005



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

 INV / RFFSA

 IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: PÁTIO FERROVIÁRIO DE FORQUETA

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

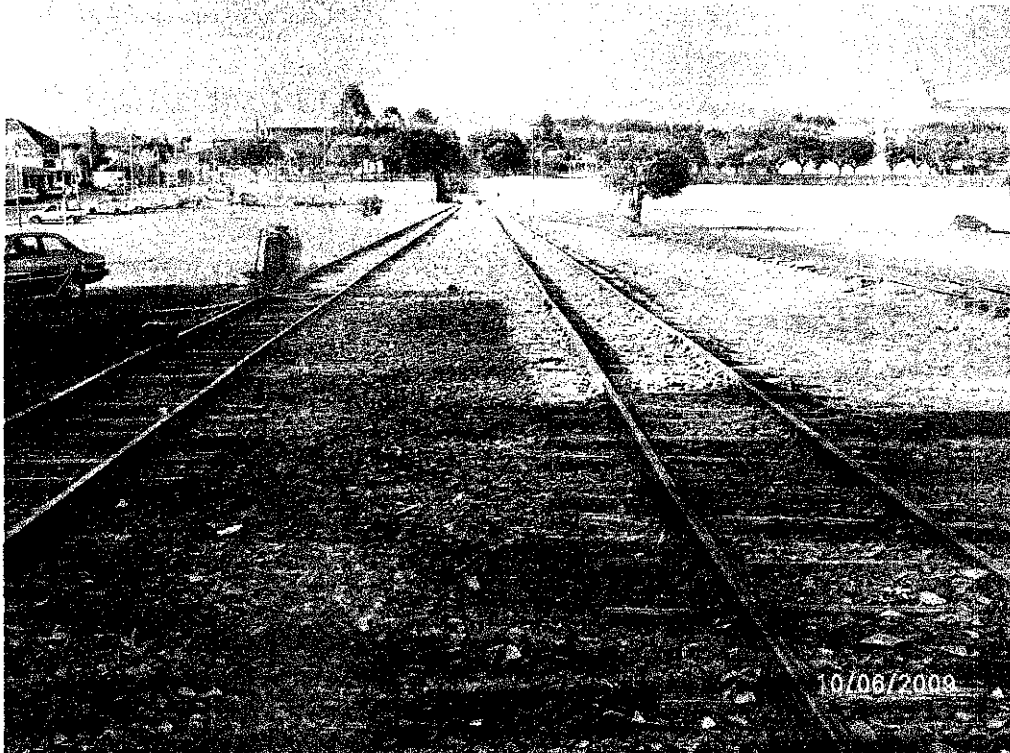
TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato: Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input checked="" type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input type="checkbox"/> Bom <input checked="" type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
OBS: SITUADO À RUA SETE DE SETEMBRO S/Nº - AREA TOTAL DE 27.585,49 M2 NBP: 6001750	



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS CONVENIADOS

UNIDADE REGIONAL: PORTO ALEGRE - URPOA

CONVENENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL - RS

LOCAL DA INSPEÇÃO: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE FORQUETA

DATA DA INSPEÇÃO: 10/06/2009

TÉCNICO DA INV/RFFSA: DAISON ANTONIO GIRARDI DE QUADROS

MAT: 61.001.305-X

TÉCNICO DO IPHAN:

MAT:

Nº. do Contrato:

Convênio nº 33/2004 de 08/10/2004

Validade do Convênio :

Em vigor

Vencido

Indeterminado

Tipo do Bem (s):

Mat. Rod.

Móvel

Imóvel

Estado Geral do (s) Bem (s) :

Bom

Regular

Ruim

Bem (s) em conformidade com o anexo:

Sim

Não

Outros

Bem (s) em exposição:

Sim

Não

OBS:

NBP: 6201399



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

INV / RFFSA

IPHAN



(BEHIS)
CÓPIA

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901

Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

OFÍCIO Nº 158 /INV/RFFSA/2011

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2011

A Sua Senhoria o Senhor

DALMO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar

CEP 70040-904 – Brasília – DF

Assunto: **Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 218/2011, relativo aos bens móveis (mapas), localizados no Ed. Eng. Teixeira Soares, vinculados à Unidade Regional de Curitiba – URCUB;
- Termo de Transferência n.º 219/2011, relativo aos bens móveis, localizados na Estação Ferroviária de Paranaguá, em poder da Serra Verde Express (Consórcio Pontal do Paraná), vinculados à Unidade Regional de Curitiba – URCUB;
- Termo de Transferência n.º 220/2011, relativo ao Convênio 15/2005, formalizado com a Prefeitura Municipal de Santiago - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre – URPOA;
- Termo de Transferência n.º 221/2011, relativo ao Convênio 33/2004, formalizado com a Prefeitura Municipal de Caxias do sul - RS, vinculado à Unidade Regional de Porto Alegre – URPOA;
- Termo de Transferência n.º 222/2011, relativo aos bens móveis (plantas em papel vegetal), localizadas no Ed. Eng. Teixeira Soares (sede URCUB), vinculados à Unidade Regional de Curitiba – URCUB;
- Termo de Transferência n.º 223/2011, relativo ao bem móvel (livro de atas e visitas), localizado no Ed. Eng. Teixeira Soares (sede URCUB), vinculado à Unidade Regional de Curitiba – URCUB;

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante da Extinta-Rede Ferroviária Federal S/A